

**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 1458 DE 17 DE MARÇO DE 2015


**Denomina oficialmente de Rua José
Fernando de Araújo a artéria que indica.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua José Fernando de Araújo, a artéria conhecida como (Bela Vista I), que inicia-se na travessa Raimundo Nonato dos Santos, com término na rua Padre Osvaldo Chaves, paralelo a esquerda pela rua Bela Vista II e paralelo à direita pela rua das Flores, ambas localizadas no bairro Cidade Doutor José Euclides Ferreira Gomes, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA
GOMES JÚNIOR, em 17 de março de 2015.**


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1325/15
Ref. Projeto de Lei nº 1834/15

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Denomina oficialmente de Rua José Fernando de Araújo a
artéria que indica.**” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de
Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E
IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de março de 2015.**


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal